



SESCOOP/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA N.º. 008/2015 • PRESID

DISPÕE SOBRE OS VALORES DO FUNDO FIXO DE CAIXA.

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo -SESCOOP/RN, no uso das atribuições, que lhe confere no Art. 16, inciso IV do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica definido o valor referente ao Fundo Fixo de Caixa em R\$ 2.640,00, (dois mil, seiscentos e quarenta reais) que corresponde a 6% do valor limite de dispensa R\$ 44.000,00, conforme Resolução N.º 850/2012, que estabelece os valores limites no Art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

Art. 2º. Poderá ser pago despesas de pequeno vulto no valor máximo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), por documento fiscal comprovatório de despesa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2016. Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 11 de novembro de 2015.



Roberto Coelho da Silva
Presidente